



" LEI MUNICIPAL Nº319/93 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS REAIS) E TRANSFERÍ-LOS AO PRESIDIO MUNICIPAL DE EREXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -"

JRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições conferidas pelo Art. 72 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal vigente FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros reais) e transferi-los para o presidio Municipal de Erexim, para a execução de melhorias na segurança dos detentos na seguinte Dotação Orçamentária. -

ÓRGÃO: 09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

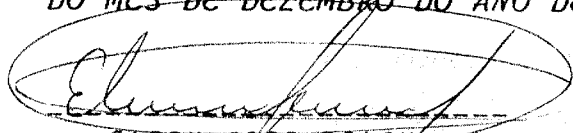
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 ENCARGOS GERAIS

06 30 174 P 1090 4312-06 Contribuições para despesas de capital.....  
CR\$ 38.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente LEI será utilizada a provável arrecadação a maior do presente exercício financeiro. -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1993. -

  
ELSON JOSE PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

  
IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 10 DE DEZEMBRO DE 1993

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.

